



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IX - Recife, quarta-feira, 27 de abril de 2022 - Nº 079

SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 079 DE 27/04/2022

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 26 DE ABRIL DE 2022
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO RESOLVE:

Nº 1.050-Exonerar, a pedido, os servidores abaixo citados devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

| Nº PROCESSO | NOME | MAT. | CARGO | ÓRGÃO/ENTIDADE | A PARTIR |
|--------------------------|-----------------------|----------|---------------------|-----------------------------|------------|
| 3900000622000584/2022-18 | RAIMUNDO SILVA BARROS | 296753-7 | AUXILIAR DE LEGISTA | SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL | 28/03/2022 |

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 25/04/2022

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2475 – Dispensar o Major BM Jose Amon da Fonseca, mat. nº 950017-0, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Gerência de Arquitetura e Engenharia-GAE/SDS, a contar de 01/05/2022.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2476 – Atribuir a Agente de Polícia **Cynthia Magalhães Barreto Albanes**, mat. nº 2217082, a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da Gerência do ICPAS/GGPOC/SDS, ficando dispensado o Auxiliar de Perito **Carlos André de Albuquerque e Alvim**, mat. nº 1403028, **com efeito retroativo a 01/04/2022.**

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2477 – Atribuir ao Perito Criminal **André Bezerra do Amaral**, mat. nº 2123355, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Unidade de Coordenação do Plantão Criminalístico, da Gerência do ICPAS/GGPOC/SDS, ficando dispensado o Perito Criminal **Osiel Barbosa da Silva**, mat. nº 2962144, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022.**

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2478 – Atribuir ao Perito Criminal **Ramon Bezerra de Souza**, mat. nº 387124-0, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Gerência do ICPAS/GGPOC/SDS, ficando dispensado o Perito Criminal **Daniel França Pires**, mat. nº 392509-9, **com efeito retroativo ao dia 11/04/2022.**

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2479 – Designar o Comissário **João Joventino Neto**, mat. nº 320588-6, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 134ª Circ. – Garanhuns, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensada a Agente de Polícia **Rafaella Alves Rodrigues**, mat. nº 387490-7, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022.**

Nº 2480 – Designar o Agente de Polícia **Rafael Souza de Carvalho**, mat. nº 387330-7, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 138ª Circ. – Lajedo, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensado o Agente de Polícia **Luan Souza Araujo**, mat. nº 387704-3, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022.**

Nº 2481 – Designar o Agente **Pedro Romero Almeida Silva**, mat. nº 387517-2, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 138ª Circ. – Lajedo, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 05/04/2022.**

Nº 2482 – Dispensar a Agente de Polícia **Camila Ribeiro Alves**, mat. nº 387737-0, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 151ª Circ. - Jucati, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 05/04/2022.**

Nº 2483 – Dispensar o Comissário de Polícia **Wilton Cavalcanti de Lima**, mat. nº 319926-6, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 154ª Circ. - Brejão, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 05/04/2022.**

Nº 2484 – Dispensar o Agente de Polícia **Lindinalvo Canuto Alves**, mat. nº 320265-8, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 151ª Circ. - Jucati, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 05/04/2022.**

Nº 2485 – Dispensar o Agente de Polícia **Andre Bertoldi**, mat. nº 387558-0, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 42ª Circ. – Ipojuca, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo ao dia 06/04/2022.**

Nº 2486 – Dispensar a Agente de Polícia **Andressa Batista Barros**, mat. nº 387245-9, Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 42ª Circ. – Ipojuca, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo ao dia 06/04/2022.**

Nº 2487 – Dispensar o Comissário de Polícia **Ewerton Leal Rodrigues**, mat. nº 350791-2, Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 144ª Circ. – Correntes, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 06/04/2022.**

Nº 2488 – Dispensar o Comissário de Polícia **Jadilson Carlos Moreira dos Santos**, mat. nº 319804-9, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 147ª Circ. – Jupi, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 06/04/2022.**

Nº 2489 – Designar o Escrivão de Polícia **Eduardo José de Sena**, mat. nº 351053-0, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 1ª Equipe de Plantão da DP da 40ª Circ. – Cabo de Santo Agostinho, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022.**

Nº 2490 – Designar a Comissária de Polícia **Ana Carla Guedes Belfort**, mat. nº 296810-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no setor de análise e estatística, da 3ª DESEC – Boa Viagem, da GCOM/DIM, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022.**

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2491 – Designar o Agente de Polícia **Eduardo Carneiro de Andrade**, mat. nº 387667-5, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 209ª Circ. - Granito, da 24ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **a contar de 01/05/2022.**

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2492 – Designar o Escrivão de Polícia **Hugo Bernardo Caldas de Sá**, mat. nº 273554-7, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Chefia de Secretaria, da 3ª DESEC - Boa Viagem, da GCOM/DIM, **com efeito retroativo ao dia 30/03/2022.**

Nº 2493 – Designar o Agente de Polícia **José Carlos da Costa**, mat. nº 273336-6, para responder pela Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 17ª Circ. – Vasco da Gama, da 5ª DESEC/GCOM/DIM, durante a licença médica de seu titular, o Comissário de Polícia **Lucas Rocha Barbosa Belo**, mat. nº 387702-7, **no período de 15/03 a 12/06/2022.**

Nº 2494 – Designar o Escrivão de Polícia **Afrânio dos Santos**, mat. nº 319728-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 165ª Circ. – Inajá, da 22ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022.**

Nº 2495 – Dispensar a Escrivã de Polícia **Kelly Sabryna Campos de Carvalho Lessa**, mat. nº 386750-1, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 147ª Circ. – Jupi, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 07/04/2022.**

Nº 2496 – Dispensar o Agente de Polícia **Heric Jansey Vieira Silva**, mat. nº 391720-7, Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA - 2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 144ª Circ. - Correntes, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 01/05/2022.**

Nº 2497 – Dispensar o Agente de Polícia **Rodolfo Luiz Teixeira Penedo**, mat. nº 387711-6, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 153ª Circ. - Angelim, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 08/04/2022.**

Nº 2498 – Dispensar o Agente de Polícia **Alex Pereira Alencar**, mat. nº 272732-3, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 207ª Circ. - Santa Cruz de Malta, **com efeito retroativo ao dia 08/04/2022.**

Nº 2499 – Dispensar o Comissário de Polícia **Moacir Alves de Araújo Júnior**, mat. nº 320125-2, Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor da Coordenação Setorial, da DP da 148ª Circ. - Calçado, **com efeito retroativo ao dia 08/04/2022.**

Nº 2500 – Designar o Agente de Polícia **Anselmo de Carvalho Oliveira**, mat. nº 320676-9, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 186ª Circ. – Petrolândia, da 22ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **a contar de 01/05/2022.**

Nº 2501 – Designar o Comissário de Polícia **Paulo Barbosa de Lima Junior**, mat. nº 319745-0, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA - 2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 165ª Circ. – Inajá, da 22ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022.**

Nº 2502 – Dispensar o Comissário de Polícia **Paulo Barbosa de Lima Junior**, mat. nº 319745-0, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 165ª Circ. – Inajá, da 22ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022.**

Nº 2503 – Designar o Comissário de Polícia **Adilson Alves Quidute de Oliveira**, mat. nº 320629-7, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 190ª Circ. – Jatobá, da 22ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022.**

Nº 2504 – Designar o Escrivão de Polícia **Afonso de Souza Ferraz**, mat. nº 272735-8, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 188ª Circ. – Belém do São Francisco, da 22ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022.**

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2505 – Dispensar o Agente de Polícia **Rafael Canuto de Oliveira**, mat. nº 387164-9, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 10ª DP de Homicídios - São Lourenço da Mata, da DHMN/DIRESP, **com efeito retroativo ao dia 12/04/2022.**

Nº 2506 – Dispensar o Agente de Polícia **Valdson Falcão Nepomuceno Junior**, mat. nº 387152-5, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 10ª DP de Homicídios - São Lourenço da Mata, da DHMN/DIRESP, **com efeito retroativo ao dia 12/04/2022.**

Nº 2507 – Dispensar o Escrivão de Polícia **David de Melo Costa**, mat. nº 273357-9, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 33ª Circ. - Cruz de Rebouças, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo ao dia 04/04/2022.**

Nº 2508 – Dispensar o Comissário de Polícia **Fábio José da Silva Brayner dos Santos**, mat. nº 221094-0, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 32ª Circ. - Engenho Maranguape, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo ao dia 07/04/2022.**

Nº 2509 – Dispensar o Comissário de Polícia **Filipe Bispo Marinho da Silva**, mat. nº 350613-4, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 4ª Equipe de Plantão da DP da 28ª Circ. – Paulista, da 8ª DESEC/ GCOM/DIM, **a contar de 01/05/2022.**

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2510 – Designar a Comissária de Polícia **Flavia Giovanna Gomes Vieira**, mat. nº 273812-0, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pela chefia da Divisão de Desenvolvimento Institucional, da UNICADE/DIRH, durante a licença prêmio de sua titular, a Comissária de Polícia **Ana Paula da Silva Diniz**, mat. nº 209099-6, **no período 02/05 a 30/06/2022.**

Nº 2511 – Designar a Comissária de Polícia **Aline Gonçalves Barbosa**, mat. nº 221459-8, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Gerência do Instituto de Identificação Tavares Buriel, da SUBCP/GABPCPE, ficando dispensada a Agente de Polícia **Gabriela Lira Gusmão**, mat. nº 386847-8, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022.**

Nº 2512 – Designar a Agente de Polícia **Gabriela Lira Gusmão**, mat. nº 386847-8, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Gerência do Instituto de Identificação Tavares Buriel, da SUBCP/GABPCPE, durante a licença prêmio e férias da **Perita Papiloscopista Nilma da Silveira Azevedo**, mat. nº 126180-0, **no período de 01/04 a 29/07/2022.**

Nº 2513 – Designar a Agente de Polícia **Maria Zoneide Siqueira**, mat. nº 399812-6, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 43ª Circ. - Porto de Galinhas, ficando dispensado o Agente de Polícia **Leonardo Santos Garcia**, mat. nº 399518-6, **a contar de 01/05/2022.**

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2514 – Designar o Comissário de Polícia **Rodrigo Carneiro Leão**, mat. nº 297015-5, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Coordenação Setorial, da 3ª DESEC – Boa Viagem da GCOM/DIM, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022.**

Nº 2515 – Designar a Escrivã de Polícia **Luanna Cristina Andrade Mendes**, mat. nº 386678-5, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 33ª Circ. - Cruz de Rebouças, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, **ficando dispensado** o Escrivão de Polícia **David de Melo Costa**, mat. nº 273357-9, **a contar de 05/04/2022**.

Nº 2516 – Dispensar o Assistente em Gestão Pública **Jose Carlos do Nascimento**, mat. nº 263349-3, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício no setor de Secretaria, da Diretoria de Recursos Humanos da Polícia Civil, da SUBCP/GABPCPE, **a contar de 30/04/2022**.

Nº 2517 – Designar o Comissário de Polícia **Frederico Alberto Veloso Braga**, mat. nº 350830-7, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 1ª DP da 44ª Circ. - Goiana, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 14/03/2022**.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2518 – Designar o Comissário de Polícia **Nilton Borges da Silva**, mat. nº 273086-3, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 210ª Circ. - Santa Maria da Boa Vista, da 25ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Francimário da Silva Moraes**, mat. nº 273816-3, **a contar de 01/05/2022**.

Nº 2519 – Designar o Comissário de Polícia **Luiz Carlos Vivas Caria**, mat. nº 272965-2, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 210ª Circ. - Santa Maria da Boa Vista, da 25ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Nilton Borges da Silva**, matrícula nº 273086-3, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022**.

Nº 2520 – Designar o Comissário de Polícia **César Soares Basílio**, mat. nº 221086-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 215ª Circ. - Lagoa Grande, da 25ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022**.

Nº 2521 – Dispensar o Comissário de Polícia **César Soares Basílio**, mat. nº 221086-0, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 215ª Circ. - Lagoa Grande, da 25ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022**.

Nº 2522 – Designar o Comissário de Polícia **Emmanuel Egberto de Araújo Filho**, mat. nº 221501-2, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 215ª Circ. - Lagoa Grande, da 25ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **a contar de 01/05/2022**.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2523 – Dispensar o Major PM **Ricardo Fabricio de Andrade Barbosa**, mat. nº 960048-5, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do DF, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022**.

Nº 2524 – Designar o Tenente Coronel PM **Gilmar Galindo de Carvalho**, mat. nº 950731-0, a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do DF, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022**.

Nº 2525 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022**:

| POSTO | MAT. | NOME | UNIDADE |
|------------|----------|----------------------------------|---------|
| TEN CEL PM | 980068-9 | GUSTAVO SAMPAIO DE SOUZA LEÃO | CMH |
| CB PM | 117553-0 | HUGO LEONARDO BURITI DA SILVA | DF |
| MAJ PM | 106261-1 | RODRIGO CHAGAS DE BARROS | 20º BPM |
| MAJ PM | 940288-8 | JOSE RAIMUNDO DE SOUSA JUNIOR | 20º BPM |
| 3º SGT PM | 107075-4 | DILMA NASCIMENTO DE ALCANTARA | BPRV |
| 1º TEN PM | 118944-1 | PABLO RONDINELLI PEREIRA MACHADO | DGP |

Nº 2526 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022**:

| POSTO | MAT. | NOME | UNIDADE |
|--------|----------|--|---------|
| CEL PM | 980076-0 | ÂNGELO CORTÊS DE OLIVEIRA | CMH |
| ST PM | 930556-4 | GUIBSON GONÇALVES RAMOS | CMH |
| MAJ PM | 960048-5 | RICARDO FABRICIO DE ANDRADE BARBOSA | DF |

| | | | |
|-----------|----------|-------------------------------|---------|
| 1º TEN PM | 930739-7 | FRANCISCO LIBERATO DE SOUZA | 20º BPM |
| MAJ PM | 103010-8 | ELTON MÁXIMO DE MACEDO | 20º BPM |
| 1º TEN PM | 104320-0 | ALEXANDRE GUIMARÃES DA SILVA | BPRV |
| 1º TEN PM | 123697-0 | MATEUS ALMEIDA LACERDA MORAES | DGP |

Nº 2527 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022:**

| POSTO | MAT. | NOME | UNIDADE |
|-----------|----------|------------------------------------|---------|
| ST PM | 930556-4 | GUIBSON GONÇALVES RAMOS | CMH |
| CB PM | 116137-7 | MARCONE NUNES DE PAULA | DGP |
| 1º TEN PM | 930739-7 | FRANCISCO LIBERATO DE SOUZA | 20º BPM |
| CB PM | 113236-9 | GILMARIA FLAVIANA FERREIRA DE MELO | 1º BPM |

Nº 2528 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022:**

| POSTO | MAT. | NOME | UNIDADE |
|-----------|----------|--------------------------------|---------|
| 2º SGT PM | 980755-1 | MARCIO WILLAMS WANDERLEY SILVA | DGP |
| 1º TEN PM | 106987-0 | WALDICLEY COSTA RIBEIRO | 1º BPM |

Nº 2529 – Dispensar o Subtente PM **Marcio Antonio Ferreira**, mat. nº 940736-7, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, do CMH, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022.**

Nº 2530 – Designar o 1º Sargento PM **Joçuvaldo Bezerra Leite**, mat. nº 29622-8, a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, do CMH, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022.**

Nº 2531 – Dispensar a Analista Técnica em Defesa Social **Elaine Maria de Carvalho**, mat. nº 980153-7, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do CMH, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022.**

Nº 2532 – Designar a Analista Técnica em Defesa Social **Elaine Maria De Carvalho**, mat. nº 980153-7, a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do CMH, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022.**

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de defesa Social no uso de suas atribuições resolve:

Nº 2533 – Designar o Terceiro Sargento PM **Luciano Vieira da Mota**, matrícula nº 1080334, para responder pela Chefia da Unidade de Processos, símbolo FGS-1, da SGP/SDS, no período de 19/04 a 24/05/2022, durante o afastamento por motivo de licença médica da servidora Fernanda Walleska Moura Barbosa de Menezes, titular da função.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

(Publicações acima transcritas do Diário Oficial do Estado nº 079, de 27/04/2022)

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 25/04/2022

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 2534 – Dispensar da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo de acordo com a CI nº 204 (CI nº 23511494 – SDS - CIIDS - UAA):

| NOME | MAT | A CONTAR |
|---------------------|--------|------------|
| TC BM Almeida/CBMPE | 402462 | 31/12/2021 |

Nº 2535 – Atribuir a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, ao servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº 204 (CI nº 23511494 – SDS - CIIDS - UAA):

| NOME | MAT | A CONTAR |
|----------------------|--------|------------|
| TC BM Carneiro/CBMPE | 402152 | 01/04/2022 |

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2536 – Dispensar da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo de acordo com a CI nº 205 (CI nº 23517213 – SDS - CIIDS - UAA):

| NOME | MAT | A CONTAR |
|-----------------------|--------|------------|
| 3º SGT PM Montes/PMPE | 089102 | 20/04/2022 |

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2537 – Dispensar da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo, de acordo com a CI nº 187 (CI nº 23284212 – SDS - CIIDS - UAA):

| NOME | MAT | A CONTAR |
|--------------------------------|--------|------------|
| 3º Sargento Silva de Lima/PMPE | 070908 | 06/04/2022 |

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2538 – LICENÇA ESPECIAL – INTERRUPÇÃO.

PROCESSO SEI Nº 3900000915.000120/2022-16

REQUERIMENTO DESPACHADO – Tenente Coronel QOPM Demetrius Adriano Almeida da Fonseca, matrícula nº 940223-3/CORREG/SDS **requer interrupção**, a contar de 01 de maio de 2022, da Licença Especial referente ao 2º decênio, concedida através da Portaria SDS nº 5649, de 07/12/2022, publicada no BGSDS 232 DE 10DEZ2022.

I - **Deferido**, em conformidade art. 67 da Lei 6.783/74.

II- **Registre-se** que o referido militar gozou 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias da Licença Especial referente ao 2º decênio.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 2539 – Designar o Delegado de Polícia **Moises Teixeira Barbosa**, matrícula nº 97819-1, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia da 3ª Circunscrição - Joana Bezerra, da 1ª DESEC/GCOM/DIM, durante a primeira 1ª parcela das férias de sua titular, a Delegada de Polícia **Isabela Veras Sousa Porpino**, matrícula nº 386473-1, **no período de 18/04 a 02/05/2022.**

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **RESOLVE**:

Nº 2540 – Designar o Delegado de Polícia **Daniel Moreira de Souza**, matrícula nº 272454-5, titular da Delegacia de Polícia da 216ª Circunscrição - Afrânio, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 217ª Circunscrição - Dormentes, ambas da 26ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 01 a 30/04/2022, em razão da licença prêmio de seu titular, o Delegado de Polícia **Jairo de Oliveira Marinho**, matrícula nº 213915-4, conforme CI nº 77/2022 (23047798), da 26ª DESEC, e Despacho 3138 (23098423), da SUBCP, contidos no SEI nº 3900000827.000148/2022-34.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **RESOLVE**:

Nº 2541 – Designar o Delegado de Polícia **Davidson Daniel Leal Vasconcelos**, matrícula nº 386534-7, para exercer a chefia da Delegacia de Polícia da 123ª Circunscrição - São Vicente Ferrer, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, **ficando dispensado** da chefia da Delegacia de Polícia da 54ª Circunscrição - Lagoa de Itaenga, ambas da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, em razão da vacância da titularidade, conforme CI nº 130/2022 (22993238), da 11ª DESEC (SEI nº 3900000879.000184/2022-92).

Nº 2542 – Designar o Delegado de Polícia **João Gaspar Ribeiro de Souza**, matrícula nº 196662-6, titular da Delegacia de Polícia da 57ª Circunscrição – Tracunhaém, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 54ª Circunscrição - Lagoa de Itaenga, ambas da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão da vacância da titularidade, **até ulterior deliberação**, conforme CI nº 130/2022 (22993238), da 11ª DESEC (SEI nº 3900000879.000184/2022-92).

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 2543 – Remover o Comissário de Polícia **Eduardo Luiz Jardim de Lima**, matrícula nº 221572-1, da Delegacia de Polícia de Crimes Contra o Consumidor, para a Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e Adolescente, da UNIPRECCA/DPCA, ambas da GCOE/DIRESP, considerando "...que a remoção solicitada visa o atendimento ao interesse público, decorrente da necessidade de recomposição de efetivo...", conforme a CI nº 262/2022, da DIRESP, e Despacho 3194 (23166541), da ASSSUBCP, contidos no SEI nº 3900000023.001462/2022-90.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, **resolve**:

Nº 2544 – I - Dispensar ex-offício, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o Subtenente RRPM **Edvaldo Rodrigues Caluête**, matrícula nº 102497-3/PS-06/GP/SDS, por haver atingido a idade limite de permanência na Guarda Patrimonial, de acordo com o inciso II, do Art. 7º da Lei nº 11.116/1994. **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Contar** os efeitos da presente portaria a partir do dia **19 de abril de 2022**.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 22/04/2022

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2545 - DELIBERAÇÃO - SIGPAD Nº 2021.13.5.003524

IMPUTADO: Comissário de Polícia Civil designado CARLOS DANIEL MORAES DE ALCÂNTARA, matrícula nº 380974-9

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei Estadual nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar Estadual nº 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei Estadual nº 6.425/72, modificada pela Lei Estadual nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei Estadual nº 6.123/68, Lei Complementar Estadual nº 316/2015 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado pela Portaria CorGer/SDS nº 564, publicada no Boletim Geral da SDS nº 208, de 04 de novembro de 2021, para apurar a conduta funcional do **Comissário de Polícia Civil CARLOS DANIEL MORAES DE ALCÂNTARA, matrícula nº 380.974-9**, designado para atribuições específicas, que foi preso em flagrante delito por ajustar sua conduta ao previsto no artigo 14 c/c art. 20, I, da Lei nº 10.826/03, por fatos ocorridos no dia 05/06/2020, e que, após aproximadamente seis meses, no dia 04/12/2020, já devidamente desligado do serviço policial, fora capturado, por força de mandado de prisão preventiva, nos autos do Processo nº 3721-29.2020.8.17.0480, conforme consta no BO. nº 20E0180003219; **CONSIDERANDO** que o imputado é servidor policial civil aposentado e tinha sido designado com base na Portaria GAB/PCPE (DIRH) n.º 716/2017, datada de 23.05.2017, para realização de atribuições específicas, sob a matrícula n.º 380.974-9; **CONSIDERANDO** que o supracitado servidor aposentado foi desligado do Processo Seletivo para Designação de Policiais Cíveis Aposentados a contar de 04.11.2020, conforme Portaria nº 5715, de 09/11/2020, publicada no BGSDS nº 209, de 10 de novembro de 2020; **CONSIDERANDO** o entendimento da Corregedoria Geral da SDS de que a legislação aplicável à espécie não alcança os fatos imputados ao servidor policial civil aposentado em tela, notadamente quanto à aplicação da pena de cassação de aposentadoria, que somente poderia ser aplicada com relação a fatos ocorridos na atividade, porém o policial civil, ora imputado nestes autos, se aposentou em 28 de fevereiro de 2014, sendo certo que os fatos que o envolvem em ocorrência policial na condição de atuado em flagrante delito somente ocorreram no ano de 2020; **CONSIDERANDO** a perda do objeto deste processo administrativo disciplinar, em face da impossibilidade da aplicação da pena de desligamento prevista na Lei Complementar Estadual n.º 340/2016, visto que o mesmo fora desligado a pedido por força da Portaria Nº 5715, publicada em 11 de novembro de 2020; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Permanente de Disciplina, no Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório-CG/SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2021.13.5.003524**. **RESOLVE: I - Determinar o ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo disciplinar, em desfavor do **Comissário de Polícia Civil designado CARLOS DANIEL MORAES DE ALCÂNTARA, matrícula nº 380.974-9**, por perda de objeto nos termos da Lei Complementar Estadual nº 340/2016; **II - Publique-se** em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; e **III - Devolver** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2546 - DELIBERAÇÃO - SIGPAD Nº 2020.13.5.002110

IMPUTADOS: Agente de Polícia Civil JOSÉ MARIA CARDOSO FILHO, matrícula nº 350663-0 e Agente de Polícia Civil ATEMISIO DA SILVA CAMPOS NETO, matrícula nº 272722-6.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei Estadual nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar Estadual nº 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei Estadual nº 6.425/72, modificada pela Lei Estadual nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei Estadual nº 6.123/68, Lei Complementar Estadual nº 316/2015 da Lei Estadual nº 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado para apurar a conduta funcional do **Agente de Polícia Civil JOSÉ MARIA CARDOSO FILHO, matrícula nº 350.663-0 e do Agente de Polícia Civil ATEMISIO DA SILVA CAMPOS NETO, matrícula nº 272.722-6**; **CONSIDERANDO** o conteúdo SEI nº 2020.4.5.000356, instaurado com base no ofício nº 2017.0767.002511, datado de 26.09.2017, oriundo do Serviço de Plantão de Flagrantes da Capital, o qual encaminhou cópia do termo de audiência, por ocasião da audiência de custódia do autuado BRUNO OLIVEIRA DA SILVA, preso em flagrante delito pela infração penal disposta no art. 155 §4º, inciso I, do CPB, em 25.09.2017, para a devida apuração da suposta violência policial sofrida, pelo referido autuado, durante a prisão efetuada pelos policiais civis **Agentes de Polícia Civil JOSÉ MARIA CARDOSO FILHO, matrícula nº 350.663-0 e ATEMISIO DA SILVA CAMPOS NETO, matrícula nº 272.722-6**, conforme laudo traumatológico nº 26.989/2017; **CONSIDERANDO** que não há provas suficientes de que a lesão de natureza leve, apresentada em Bruno Oliveira da Silva no Laudo Traumatológico nº 26989/2017 do Instituto de Medicina Legal do Estado de Pernambuco, tenha sido proveniente da ação policial que culminou com a sua prisão em flagrante delito no dia 25/09/2017, pelos crimes previstos no Art. 155, §4º, I, do CPB; **CONSIDERANDO** que no bojo do citado laudo traumatológico, o periciando relatou também que teria sido agredido por sua companheira com as mãos, bem como haver asseverado durante a instrução do presente processo administrativo disciplinar que não sofreu violência policial; **CONSIDERANDO** que não há outro indício que permita a constatação denexo de causalidade entre a conduta dos policiais imputados envolvidos na ocorrência policial e quaisquer lesões na pessoa do autuado BRUNO OLIVEIRA DA SILVA; **CONSIDERANDO** a inexistência de elementos justificadores para a responsabilização disciplinar em face do comportamento funcional dos imputados; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da 2ª Comissão Permanente de Disciplina Polícia Civil, no Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil - CAC, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório-CG/SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2020.13.5.002110**. **RESOLVE: I** - Determinar o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo disciplinar em desfavor do **Agente de Polícia Civil JOSÉ MARIA CARDOSO FILHO, matrícula nº 350.663-0 e do Agente de Polícia Civil ATEMISIO DA SILVA CAMPOS NETO, matrícula nº 272.722-6**, por insuficiência de provas; **II** - Publique-se em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; e **III** - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2547 - DELIBERAÇÃO - SIGPAD Nº 2020.8.5.002788

SINDICADO: Assistente em Gestão Pública Sérgio José da Silva, matrícula nº 147809-5.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei Estadual nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar Estadual nº 158/2010, c/c Art. 208, II, da Lei Estadual nº 6.123/68, Lei Complementar Estadual nº 316/2015 da Lei Estadual nº 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que a presente Sindicância Administrativa Disciplinar foi instaurada com a finalidade de apurar a conduta funcional do **Assistente em Gestão Pública Sérgio José da Silva, matrícula nº 147.809-5**, com fulcro nas informações vertidas na Investigação Preliminar nº 2019.4.5.002638 que foi instaurada com vistas a apurar possíveis ilícitos atribuídos ao sindicado que consistia em usar arma de fogo e efetuar disparos em via pública, ameaçar sua genitora fazendo uso de arma de fogo e dopá-la com ansiolíticos, embriagar-se portando arma de fogo, comercializar ansiolíticos para aplicação de golpe e, ainda, ameaçar moradores de sua vizinhança com uso de arma de fogo, afirmando ser policial; **CONSIDERANDO** que restou comprovado durante a instrução probatória que os supostos fatos descritos na denúncia não se confirmaram nos autos; **CONSIDERANDO** que as provas dos autos são insuficientes para demonstrarem responsabilidade administrativa disciplinar em desfavor do sindicado, não havendo elementos probatórios de que a conduta do assistente de gestão pública coincida com quaisquer transgressões disciplinares; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no relatório da 2ª Comissão Permanente de Disciplina Sindicância Administrativa, no Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil - CAC, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório-CG/SDS inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2020.8.5.002788**. **RESOLVE: I** - Determinar o **ARQUIVAMENTO** da presente sindicância administrativa instaurada em desfavor do sindicado **Assistente em Gestão Pública Sérgio José da Silva, matrícula nº 147.809-5**, por insuficiência de provas; **II** - Publique-se em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; e **III** - Devolvam-se os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2548 - DELIBERAÇÃO - SIGPAD Nº 2021.13.5.000674

IMPUTADO: Agente de Polícia Civil JOEL MARQUES COELHO, matrícula nº 221791-0.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei Estadual nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar Estadual nº 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei Estadual nº 6.425/72, modificada pela Lei Estadual nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei Estadual nº 6.123/68, Lei Complementar Estadual nº 316/2015, da Lei Estadual 6.123/68 e da Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o presente Processo Administrativo

Disciplinar foi instaurado para apurar a conduta funcional do **Agente de Polícia Civil JOEL MARQUES COELHO, matrícula nº 221.791-0**, tendo em vista os fatos relacionados à decisão com força de mandado judicial, nos autos do processo n.º 0004080-38.2021.8.17.2001, tocante ao pedido de medidas protetivas de urgência, conforme fatos detalhados no BOE 21E0318000583; **CONSIDERANDO** que os fatos retratados no mencionado boletim de ocorrência descrevem supostamente conduta delituosa coincidente com o tipo penal de ameaça praticado, em tese, pelo imputado contra a vítima Fabiana Roberta da Silva Marques Coelho, no âmbito das relações domésticas e familiares; **CONSIDERANDO** que não há provas suficientes de que o imputado tenha ameaçado sua ex-companheira Fabiana Roberta da Silva Marques Coelho, no âmbito das relações domésticas e familiares, de acordo com o que fora noticiado no BOE 21E0318000583, registrado em 26JAN2021; **CONSIDERANDO** que as medidas protetivas foram revogadas e que de acordo com documentação acostada aos autos, no que pertine ao processo n.º 0004080-38.2021.8.17.2001 (pedido de medida protetiva de urgência), que tramitou na Segunda Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital, restou arquivado, operando-se a extinção da punibilidade; **CONSIDERANDO** que não há elementos probatórios de que o imputado dos autos tenha cometido transgressão disciplinar, resultando na inexistência de elementos justificadores para a responsabilização do servidor policial civil quanto ao seu comportamento funcional; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da 1ª Comissão Permanente de Disciplina Polícia Civil, no Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil - CAC, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório-CG/SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2021.13.5.000674**. **RESOLVE: I** - Determinar o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo disciplinar em desfavor do **Agente de Polícia Civil JOEL MARQUES COELHO, matrícula nº 221.791-0**, por insuficiência de provas do cometimento de transgressão disciplinar; **II** - Publique-se em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; e **III** - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2549 - DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SIGPAD nº 2020.13.5.002827.

IIMPUTADA: ex-Escrivã de Polícia LUDMILLA REIS CAVALCANTI, matrícula nº 273282-3.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar Estadual nº 158/2010, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72, modificada pela Lei Estadual nº 6657/74, Art. 208, inc. II, da Lei Estadual nº 6.123/68, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 316/2015, que altera o inciso II art. 218 da Lei Estadual nº 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado com a finalidade de apurar a conduta funcional da **ex-Escrivã de Polícia LUDMILLA REIS CAVALCANTI, matrícula nº 273.282-3**, com fulcro nas informações vertidas na **Investigação Preliminar nº 2020.4.5.003119**, **segundo a qual não teria recolhido o valor de R\$ 678,00** (seiscentos e setenta e oito reais), **relativo à fiança arbitrada** pela autoridade policial no **Inquérito Policial nº 08.026.02013.00878/2013-1.3**, que lastreou a instauração do **Processo Criminal nº 0002918-0006412-50.2013.8.7.1130** na Primeira Vara Criminal da Comarca de Petrolina; **CONSIDERANDO** que o fato objeto do presente feito disciplinar também restou apurado no âmbito criminal por força do **Inquérito Policial Inquérito Policial 03026.9926.00001/2020-1.3**; **CONSIDERANDO** que restou demonstrada na instrução probatória que a imputada figurou como a responsável pelo depósito da fiança em tela, além de haver atuado no aludido caderno policial; **CONSIDERANDO** que a conduta perpetrada pela imputada e as circunstâncias decorrentes das provas angariadas ao bojo do feito demonstram o concurso de atos que importam em comprometimento à dignidade da função policial e de valer-se do cargo que ocupava para lograr proveito pessoal; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos no Parecer Técnico ofertado pela Assessoria da Corregedoria Geral da SDS e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos do **PAD - SIGPAD nº 2020.13.5.002827**. **RESOLVE: I** – **SUGERIR** à aplicação da pena de **DEMISSÃO** a **ex-Escrivã de Polícia LUDMILLA REIS CAVALCANTI, matrícula nº 273.282-3**, por ter ajustado sua conduta ao que preconizam os incisos VII (“valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função Policial”) e VIII (“praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer a dignidade da função policial”), do art. 31, combinado com o art. 49, inc. XII, ambos da Lei Estadual nº 6425/1972 – Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **II** – **REMETAM-SE** os autos originais do aludido Processo Administrativo Disciplinar à Procuradoria de Apoio Jurídico Legislativo do Governador do Estado, para as providências julgadas cabíveis, nos termos do art. 52, inc. I, da Lei Estadual nº 6.425/1972 e art. 208, inc. I, da Lei Estadual nº 6.123/68.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2550 - DELIBERAÇÃO: SIGPAD Nº 2021.13.5.002367

IMPUTADO: Comissário Especial de Polícia Jurandir Bezerra Paz, matrícula nº 384824-8 (designado).

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o inciso II do art. 52 da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, do inciso II do Art. 208 da Lei nº 6.123/68, da Lei Complementar nº 316/2015, que altera o inciso II art. 218 da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado com a finalidade de apurar a conduta funcional do **Comissário Especial de Polícia Jurandir Bezerra Paz, matrícula nº 384.824-8**, designado nos termos da **Lei Complementar Estadual 340/2016**, regulamentada por força do **Decreto nº 44.1461/2017**, consistente em agredir a senhora **FABIANA DA SILVA** com violência física na região do tórax, no dia 25 de janeiro de 2021, por volta das 10h30min, nas dependências da Delegacia de Polícia da 4ª Circunscrição – Espinheiro, sendo o fato levado ao conhecimento da Corregedoria Geral da SDS por intermédio do Ofício nº 18/2021, oriundo aludida unidade policial, o qual

encaminhou os Termos Circunstanciados de Ocorrências 01002.0004.00012/2021-3.3 e 01002.0004.00014/2021-3.3., lavrados em desfavor do imputado e da aludida senhora, respectivamente; **CONSIDERANDO** que a conduta do imputado, à luz da prova carreada aos autos, com fulcro no devido processo legal, restou configurada como cometimento de transgressão disciplinar, quanto à figura entrar em contato físico com a senhora Fabiana, após comportamento inadequado da aludida cidadã, a qual fez uso de palavras de baixo calão, empurrando-a, apresentado, desse modo, conduta desprovida das cautelas esperadas de um policial experiente, quando deveria adotar postura equilibrada diante da situação, trabalhando incorretamente, de modo intencional, com o fim de prejudicar o andamento do serviço, ou negligenciar no cumprimento dos seus deveres, assim como tratando os colegas e público em geral sem urbanidade; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Parecer Técnico ofertado pela Assessoria da Corregedoria Geral e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, inseridos nos autos do **PAD - SIGPAD nº 2021.13.5.002367. RESOLVE: I** – aplicar a pena de **SUSPENSÃO de 04 (quatro) dias ao Comissário Especial de Polícia aposentado e designado Jurandir Bezerra Paz, matrícula nº 384.824-8**, por haver ajustado sua conduta ao inciso XX (**trabalhar incorretamente, de modo intencional, com o fim de prejudicar o andamento do serviço, ou negligenciar no cumprimento dos seus deveres**) e XXXIX (**tratar os colegas e público em geral sem urbanidade**), do art. 31 da Lei Estadual nº 6425/1972 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco, instrumentalizando-se a pena pelo parágrafo único do art. 37, do mesmo Diploma Legal, devendo ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração relacionada à designação para atribuições específicas, nos termos do art. 47 do aludido Estatuto Policial Civil, sendo o servidor obrigado a permanecer no serviço; **II - DETERMINAR** a DIRH/PCPE que providencie os respectivos descontos dos valores correspondentes aos dias de suspensão na folha de pagamento do imputado relacionada à designação, remetendo os correspondentes comprovantes para juntada nos autos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI direcionado ao Departamento de Correição da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social; **III - PUBLIQUE-SE** em órgão oficial para os respectivos efeitos legais; e **IV – DEVOLVAM-SE** os autos eletrônicos à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2551 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD nº 2020.13.5.004251.

IMPUTADO: Comissário de Polícia ANTÔNIO JOSÉ MARINHO DE CARVALHO, matrícula nº 272850-8.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72, do inciso II do Art. 208 da Lei Estadual nº 6.123/68, da Lei Complementar Estadual nº 316/2015, que altera o inciso II art. 218 da Lei Estadual nº 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo Disciplinar **2020.13.5.004251** foi instaurado com a finalidade de apurar a conduta funcional do **Comissário de Polícia ANTÔNIO JOSÉ MARINHO DE CARVALHO, matrícula nº 272.850-8**, lastreada nas informações vertidas na Investigação Preliminar nº SEI nº 2020.4.5.001131, consistente em supostamente haver tentado ingressar armado com a pistola PT 980, calibre .40, numeração STL 07449, carga da PCPE, no dia 1º de dezembro de 2019, na Boate Metrôpole, localizada na Rua das Ninfas, nesta Capital, com sinais de embriaguez, sendo impedido por seguranças, culminado com agressões verbais a funcionários do referido estabelecimento comercial e a Policiais Militares acionados ao local, o que motivou o registro do Boletim de Ocorrência nº 19E1174016034 na Central de Plantões da Capital, e a instauração em seu desfavor do Inquérito Policial nº 01001.0002.00624/2019.1-3; **CONSIDERANDO** que restou demonstrado nos autos que o imputado se comportou de forma a causar constrangimento às pessoas presentes no local, funcionários e clientes, especialmente por restar identificada a sua condição de policial civil, ao passar a proferir impropérios contra a gerente da mencionada boate e a outros funcionários após ser impedido de adentrar ao recinto com a arma de fogo, motivando o acionamento da Polícia Militar, oportunidade em que também agrediu verbalmente militar em serviço, negligenciando, desse modo, o dever de apresentar conduta pública irrepreensível, de zelar pela dignidade da função policial e, ainda, referiu-se desrespeitosamente às autoridades; **CONSIDERANDO** que, à luz do autos, provou-se que o imputado se referiu de forma desrespeitosa ao policiamento fazendo uso de palavras de natureza agressiva e obscena; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 35 da Lei Estadual nº 6.425/1972 para aferição da proporcionalidade da reprimenda disciplinar, com esteios do art. 2º da Lei Estadual nº 11.781/00; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Parecer Técnico ofertado pela Assessoria da Corregedoria Geral da SDS e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS inseridos nos autos do **PAD - SIGPAD nº 2020.13.5.004251. RESOLVE: I** – **APLICAR** a pena disciplinar de **SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias ao Comissário de Polícia ANTÔNIO JOSÉ MARINHO DE CARVALHO, matrícula nº 272.850-8**, por haver ajustado sua conduta ao inc. III (**referir-se, desrespeitosa e depreciativamente às autoridades e atos da Administração Pública em Geral**), do art. 31 da Lei Estadual nº 6.425/72, assim como por haver violado os deveres inerentes ao cargo público que ocupa, previstos nos incisos IV (**zelar pela dignidade da função policial**) e V (**ter conduta pública irrepreensível**), do art. 30, da referida lei acima, ajustando sua conduta ao disposto na segunda parte do inciso XXV (**trabalhar incorretamente, de modo intencional, com o fim de prejudicar o andamento do serviço, ou negligenciar no cumprimento dos seus deveres**), do Art. 31, da Lei n.º 6.425/1972 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco, instrumentalizando-se a pena pelo parágrafo único do art. 37, do mesmo Diploma Legal, devendo ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do art. 47 do aludido Estatuto Policial Civil, sendo o servidor obrigado a permanecer no serviço; **II - DETERMINAR** a DIRH/PCPE que providencie os respectivos descontos dos valores correspondentes aos dias de suspensão na folha de pagamento do imputado, remetendo os correspondentes comprovantes para juntada nos autos através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI direcionado ao Departamento de Correição da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social; **III - DETERMINO** a Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social análise de viabilidade ou não de instauração de processo administrativo disciplinar quanto à possível caracterização da transgressão disciplinar denominada contumácia do imputado dos autos, considerando os antecedentes

funcionais do referido servidor policial civil, nos termos do art. 35 e 49, inc. XI, ambos da Lei Estadual nº 6.425/72; **IV - PUBLIQUE-SE** em órgão oficial para os respectivos efeitos legais; e **V – DEVOLVAM-SE** os autos eletrônicos à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2552 - DELIBERAÇÃO: SIGPAD Nº 2021.13.5.001612.

IMPUTADO: Assistente em Gestão Pública Fábio Farias Alvim, matrícula nº 263378-7.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o inciso II do Art. 208 da Lei nº 6.123/68, da Lei Complementar nº 316/2015, que altera o inciso II art. 218 da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado com a finalidade de apurar a conduta funcional do **Assistente em Gestão Pública Fábio Farias Alvim, matrícula nº 263.378-7**, lastreado nas informações vertidas no SEI nº Anexo SEI 3900009115.000180/2021-30, consistentes em haver postado na rede social da Gestora da Gerência de Polícia Científica, no dia 12/04/2021, comentários ofensivos e depreciativos, assim como encaminhado **email**, com conteúdo ofensivo, ao Gestor do Instituto de Medicina Legal – Recife e supostamente se valido de subterfúgios para não comparecer ao trabalho presencial; **CONSIDERANDO** que a conduta do imputado, à luz da prova carreada aos autos, com fulcro no devido processo legal, restou configurada como cometimento de transgressão disciplinar, quanto às figuras atinentes ao descumprimento dos deveres quanto à falta de discrição, de urbanidade e ao fato de haver exposto fatos de interesse interno da repartição, e do quais tinha conhecimento em razão do cargo, ao publicar em redes sociais comentários depreciativos em face da gerente da Gerência Geral de Polícia Científica da Secretaria de Defesa Social, assim como depreciação à gerência do Instituto de Medicina Legal através de **email**; **CONSIDERANDO** que ao funcionário público civil do Estado de Pernambuco é proibido: referir-se de modo depreciativo às autoridades ou atos da administração pública, além da proibição quanto a promoção de manifestação de apreço ou despreço, cujas condutas se encontram previstas na Lei Estadual nº 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco; **CONSIDERANDO** que o **Assistente em Gestão Pública Fábio Farias Alvim, matrícula nº 263.378-7**, ajustou a sua conduta ao disposto nos incisos III, IV e XII do Art. 193 e nos incs. II e IV do art. 194, ambos da Lei Estadual nº 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Parecer Técnico ofertado pela Assessoria da Corregedoria Geral e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, inseridos nos autos do **PAD - SIGPAD nº 2021.13.5.001612. RESOLVE: I – APLICAR** a pena disciplinar de **04 (quatro) dias de SUSPENSÃO** ao **Assistente em Gestão Pública Fábio Farias Alvim, matrícula nº 263.378-7**, nos termos do art. 202, incs. I e III da Lei Estadual nº 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, por haver ajustado sua conduta ao disposto no art. 193 (São deveres do funcionário, além do desempenho das tarefas cometidas em razão do cargo ou função: ...), incs. III (discrição), IV (urbanidade), XII (guardar sigilo sobre documentos e fatos de que tenha conhecimento em razão do cargo ou função) e art. 194 (Ao funcionário é proibido: ...), inc. II (referir-se de modo depreciativo, em informação, parecer ou despacho às autoridades ou atos da administração pública podendo porém em trabalho assinado criticá-los do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço) e IV (promover manifestação de apreço ou despreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos no recinto da repartição), todos da Lei Estadual nº 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, instrumentalizando-se pelo art. 202 do mesmo Diploma Legal, devendo a referida pena ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do art. 202, parágrafo único, do aludido estatuto, sendo o servidor obrigado a permanecer no serviço; **II - DETERMINAR** a DIRH/PCPE que providencie os respectivos descontos dos valores correspondentes aos dias de suspensão na folha de pagamento do imputado, remetendo os correspondentes comprovantes para juntada aos autos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, dirigido ao Departamento de Correição da Corregedoria Geral da SDS; **III - PUBLIQUE-SE** em órgão oficial para os respectivos efeitos legais; e **IV – DEVOLVAM-SE** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2553 - DELIBERAÇÃO: SIGPAD Nº 2020.14.5.003977.

IMPUTADOS: Delegado Especial de Polícia Civil Rogaciano Alves Campos, matrícula nº 208216.0, Agente de Polícia Civil Leilane da Silva Praxedes, matrícula nº 387.309.9 e Comissário de Polícia Civil Fulvio Camelo Pereira, matrícula nº 305.209.5.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o inciso II do Art. 208 da Lei nº 6.123/68, da Lei Complementar nº 316/2015, que altera o inciso II art. 218 da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado com a finalidade de apurar a conduta funcional dos servidores **Delegado Especial de Polícia Civil Rogaciano Alves Campos, Mat. 208.216.0, Agente de Polícia Civil Leilane da Silva Praxedes, Mat. 387.309.9 e Comissário de Polícia Civil Fulvio Camelo Pereira, Mat. 305.209.5** por fatos noticiados no Ofício nº 2018.1303.000654 do Pólo de Audiência de Custódia da Comarca de Vitória de Santo Antão, no qual noticiou supostas agressões praticadas nas pessoas de **Valkíria Martins dos Santos e Philippe Bryan Martins Teodósio, autuados em flagrante delito no dia 23/10/2018, nos crimes do art. 12 da Lei nº 10.826/03 e, ainda, arts. 288 e 329 do Código Penal Brasileiro**; **CONSIDERANDO** que as prisões em flagrante se deram quando do cumprimento de Mandado de Busca e Apreensão expedido pela Segunda Vara da Comarca de Escada nos autos do Processo Crime nº 0000590-

38.2018.8.17.0570; **CONSIDERANDO** que não existem nos autos provas suficientes que demonstrem o cometimento de transgressão disciplinar pelos imputados, suficientes para subsidiar a aplicação de pena disciplinar; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no relatório da Comissão Especial Permanente de Disciplina, pela Corregedoria Auxiliar Civil – CAC, no Parecer Técnico ofertado pela Assessoria da Corregedoria Geral e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, inseridos nos autos do **PAD - SIGPAD nº 2020.14.5.003977. RESOLVE: I** – Determinar o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo disciplinar em desfavor dos servidores **Delegado Especial de Polícia Civil Rogaciano Alves Campos, matrícula nº 208.216.0, Agente de Polícia Civil Leilane da Silva Praxedes, matrícula nº 387.309.9 e Comissário de Polícia Civil Fulvio Camelo Pereira, matrícula nº 305.209.5**, por insuficiência de provas do cometimento de transgressão disciplinar; **II** - Publique-se em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; e **III** - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2554 - DELIBERAÇÃO - SIGPAD nº 2020.8.5.002424.

SINDICADO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DERIVALDO LIRA FALCÃO, matrícula nº 118221-8.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar Estadual nº 158/2010, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72, modificada pela Lei Estadual nº 6.657/74, do inciso II do Art. 208 da Lei Estadual nº 6.123/68, da Lei Complementar Estadual nº 316/2015, que altera o inciso II art. 218 da Lei Estadual nº 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que a presente Sindicância Administrativa Disciplinar foi instaurada com a finalidade de apurar a conduta funcional do **Delegado de Polícia Civil DERIVALDO LIRA FALCÃO, matrícula nº 118.221-8**, relativa ao teor da representação subscrita pela senhora Noelia Lima Brito, advogada e editora do "Blog da Noelia Brito", em desfavor do sindicato, na qual reportou supostos indícios de que teria conduzido as investigações do Inquérito Policial nº 09905.9049.0162/2018, instaurado na Delegacia de Repressão aos Crimes Cibernéticos com base no BOE nº 18E0118002890, sem a devida imparcialidade; **CONSIDERANDO** ainda como objeto da presente sindicância administrativa apurar suposta falta de urbanidade no tratamento dispensado pelo sindicato à Delegada de Polícia Civil Ana Lúcia Mongini durante a investigação do mencionado inquérito policial; **CONSIDERANDO** que não existem provas suficientes da parcialidade do sindicato dos autos na condução do inquérito policial n.º 09905.9049.0162/2018, visto que o fato do sindicato ter perguntado, ao tomar o depoimento no decurso do citado procedimento, acerca da fonte que teria repassado informações postadas em Blog não constitui prova capaz de demonstrar cabalmente a suposta atuação parcial do sindicato no mencionado procedimento policial; **CONSIDERANDO** que o fato do sindicato dos autos haver mencionado que poderia representar pela medida de busca e apreensão de equipamentos não é indício suficiente de que tenha havido tal parcialidade, tendo em vista que o objeto do inquérito policial n.º 09905.9049.0162/2018 foi a investigação sobre a suposta prática do crime de difamação em desfavor do Delegado de Polícia Civil Jorge Ferreira de Souza, cuja narrativa encontra-se no BOE 18E0118002890, registrado na Delegacia de Polícia da 28ª Circunscrição – Paulista/PE, no dia 18/03/2018; **CONSIDERANDO** que o sindicato atuou no sentido de esclarecer os fatos que constituíam o objeto da investigação que estava sob sua responsabilidade, não havendo provas suficientes da prática de excessos na sua conduta funcional nos atos praticados no procedimento da Polícia Civil de Pernambuco; **CONSIDERANDO** que quanto à imputação de tratamento sem urbanidade em face da Delegada de Polícia Civil Ana Lúcia Mongini, o conjunto probatório deste procedimento não é suficiente para a configuração da transgressão disciplinar de tratar os colegas e o público em geral sem urbanidade, considerando a falta de elementos configuradores de conduta de tal jaez, passível de aplicação do regime disciplinar; **CONSIDERANDO** que para a efetiva imputação de prática de transgressão disciplinar deve haver lastro probatório inequívoco e suficiente, com demonstração objetiva da subsunção entre comportamento relevante e norma incriminadora de disciplina, que constitua motivo válido para a aplicação da penalidade administrativa; **CONSIDERANDO** os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, como parâmetros adequados aos atos da Administração Pública, plausíveis de utilização no momento de aplicação do Regime Disciplinar; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Parecer Técnico ofertado pela Assessoria da Corregedoria Geral da SDS e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos da **SAD - SIGPAD nº 2020.8.5.002424. RESOLVE: I** – Determinar o **ARQUIVAMENTO** da presente sindicância administrativa, em desfavor do **Delegado de Polícia Civil DERIVALDO LIRA FALCÃO, matrícula nº 118.221-8**, por insuficiência de provas; **II** - Publique-se em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; e **III** - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2555 – DELIBERAÇÃO - SAD – SIGPAD Nº 2019.8.5.000845

SINDICADOS: CB PM Mat. 108006-7 REGINALDO BENÍCIO DA SILVA

SD PM Mat. 116495-3 MARCELO AMARO DA SILVA

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que o presente processo administrativo foi instaurado a fim de apurar os fatos narrados no SEI nº 3900000062.000212/2019-71; **CONSIDERANDO** que, face as circunstâncias do evento, no decorrer do inquérito policial e instrução processual não foi possível identificar o autor do fato; **CONSIDERANDO** que o Ministério Público pugnou pelo arquivamento do inquérito policial; **CONSIDERANDO** que o Corregedor Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, acolhendo o opinativo exposto pelo Encarregado e no parecer

técnico da Assessoria; **RESOLVE: I - absolver** o CB PM Mat. 108.006-7 REGINALDO BENÍCIO DA SILVA e o SD PM Mat. 116.495-3 MARCELO AMARO DA SILVA, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes nos mencionados opinativos e no Despacho Homologatório; **II** – publicar a presente deliberação em BG da SDS; **III** - retornar os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2556 – DELIBERAÇÃO - PADS – SIGPAD Nº 2021.16.5.003424

NOTIFICADO: TEN CEL PM Mat. 950739-6 JÚLIO RICARDO RODRIGUES ARAGÃO

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que o vertente Processo Administrativo Disciplinar Sumário foi instaurado com a finalidade de se apurar irregularidades processuais e materiais existentes nos autos do Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina SIGPAD 2018.5.5.001907, o qual possuía o citado militar com Encarregado. **CONSIDERANDO** que ultimada a instrução processual, o Corregedor Auxiliar Militar opinou pela aplicação do recurso de ADVERTÊNCIA, em substituição da sanção decorrente da infração aos artigos 78, 81 e 139 da Lei nº 11.817/2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco); **CONSIDERANDO** que, ao analisar as peças que compõem os autos, o Corregedor Geral da SDS decidiu homologar a Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar e o Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, isso arrimado no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE: I** - julgar o TEN CEL PM Mat. 950739-6 JÚLIO RICARDO RODRIGUES ARAGÃO culpado das acusações objeto de apuração do PADS; **II** – Impor ao militar o recurso de **ADVERTÊNCIA**, em substituição ao preceito secundário previsto nos artigos 78, 81 e 139 da Lei nº 11.817/2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco), isso com escopo no Art. 28, §3º dessa mesma Lei, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes nos mencionados opinativos e Despacho Homologatório; **III** – Publicar a presente deliberação em BG da SDS; **IV** – Retornar os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2557 – DELIBERAÇÃO - CD – SIGPAD Nº 2021.12.5.002416

ACONSELHADO: CB RRPM MAT. 608226-2 ADALBERTO DA COSTA GADELHA

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que o vertente Conselho de Disciplina foi instaurado em razão da condenação do aconselhado a pena de 16 (dezesesseis) anos de reclusão, pela prática do crime tipificado no Art. 121, § 2º, incisos I e IV do Código Penal Brasileiro; **CONSIDERANDO** que durante o início da instrução processual chegou aos autos a notícia sobre o falecimento do indigitado militar, conforme Certidão de Óbito acostado aos autos; **CONSIDERANDO** que, ao analisar as peças que compõem os autos, o Corregedor Geral da SDS decidiu homologar em parte o relatório conclusivo, acatando os acréscimos propostos na manifestação do Corregedor Militar Auxiliar e no parecer da Assessoria da aludida Casa Correcional, isso arrimado no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE: I - absolver** o então militar, declarando extinta a punibilidade, em face da constatação do óbito do agente, com fulcro no art. 439, alínea "f" do Código de Processo Penal Militar, combinado com o art. 123, Inc. I, do Código Penal Militar, aplicável à espécie por força do art. 62 da Instrução Normativa nº 02/2017 da Corregedoria Geral da SDS, publicada no BG da SDS nº 202 de 26OUT2017; **II** – Publicar em BG da SDS; **III** – Retornar os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2558 – DELIBERAÇÃO - SAD - SIGPAD Nº 2019.8.5.001631

SEI Nº 39000110001491.000334/2018-04

SINDICADO: SD PM Mat. 116016-8 HENRIQUE BARBOSA DO NASCIMENTO

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que a vertente Sindicância Administrativa Disciplinar foi instaurada com a finalidade de apurar a acusação articulada nos autos em face do Sindicado; **CONSIDERANDO** que, ao analisar as peças que compõem os autos, o Corregedor Geral da SDS decidiu homologar o Relatório Conclusivo, acolhendo ainda os termos da Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar e do Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, isso arrimado no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE: I – Absolver** o Imputado em razão da insuficiência de provas da consistência da acusação objeto de apuração, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos ventilados nos opinativos antes referidos e no Despacho Homologatório; **II** – Publique-se em BG da SDS; **III** – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 22/04/2022

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2559 – DELIBERAÇÃO - CD – SIGPAD Nº 2021.12.5.001219

ACONSELHADO: 2º SGT RRPM MAT. 26454-7 GILDO DO NASCIMENTO DE MELO

SD PM MAT. 115937-2 RICARDO DINIZ DOS SANTOS

EX - SD PM MAT. 108862-9 ITALO HENRIQUE ALBUQUERQUE CRUZ

EX - SD PM MAT. 115913-5 ERICKSON ELIAS CABRAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que o presente Conselho de Disciplina foi instaurado com a finalidade de apurar a acusação da prática, pelos aconselhados, de agressões físicas contra a pessoa identificada nos autos; **CONSIDERANDO** que apesar das diligências realizadas, a possível vítima não foi localizada nos endereços constantes nos autos, o que impossibilitou o completo esclarecimento dos fatos; **CONSIDERANDO** que, durante a instrução processual restou evidenciado que o 2º SGT RRPM MAT. 26454-7 GILDO DO NASCIMENTO DE MELO mesmo não participando da ocorrência, compareceu à delegacia e fez constar sua indicação como condutor da ocorrência; **CONSIDERANDO** que finalizadas as diligências, a Comissão Processante ofertou relatório onde opinou pela absolvição dos aconselhados EX - SD PM MAT. 108862-9 ITALO HENRIQUE ALBUQUERQUE CRUZ, EX - SD PM MAT. 115913-5 ERICKSON ELIAS CABRAL e SD PM MAT. 115937-2 RICARDO DINIZ DOS SANTOS, face a insuficiência de provas, sendo este último considerado capaz de permanecer na Corporação; **CONSIDERANDO** que em relação a aconselhado 2º SGT RRPM MAT. 26454-7 GILDO DO NASCIMENTO DE MELO a Comissão Processante entendeu que o militar amoldou sua conduta à previsão das alíneas, "a", "b" e "c" do Inciso I do Art. 2º do Decreto Estadual nº.3.639 de 19 de agosto de 1975, sendo considerado culpado e incapaz de permanecer na Corporação; **CONSIDERANDO** que, ao analisar as peças que compõem os autos, o Corregedor Geral da SDS decidiu homologar o teor do Relatório, com as adequações propostas na Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar e Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, isso com arrimo no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE: I – ABSOLVER** os aconselhados EX - SD PM MAT. 108862-9 ITALO HENRIQUE ALBUQUERQUE CRUZ, EX - SD PM MAT. 115913-5 ERICKSON ELIAS CABRAL e SD PM MAT. 115937-2 RICARDO DINIZ DOS SANTOS, face a insuficiência de provas, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no relatório da autoridade processante e Despacho Homologatório; **II - Julgar** o 2º SGT RRPM MAT. 26454-7 GILDO DO NASCIMENTO DE MELO, CULPADO das acusações acima indicadas, bem como INCAPAZ de permanecer integrando a PMPE, razão pela qual determino a imposição da reprimenda de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA**, por entender que sua conduta violou as disposições previstas art. 4º, § 1º ao § 4º, preceitos constantes no art. 7º e art. 8º § 1º e § 2º todos do Decreto Nº 22.114/2000 (Regulamento de Ética Profissional dos Militares do Estado de Pernambuco), além do previsto no art. 27, inc. I, II, IV, VII e XIX da Lei Estadual nº 6.783/1974 (Estatuto do Militares do Estado de Pernambuco) e do Art. 6º, § 1º, I e VI da Lei Estadual nº 11.817/00 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco); **III - Publicar** a presente deliberação em DOE; **IV - Retornar** os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

(Portaria 2559 acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 079, de 27/04/2022).

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 22/04/2022

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2560 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

I - Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **Curso de Coordenação Pedagógica e Oficinas Práticas Pedagógicas no Âmbito da ACIDES, Turma 01, na modalidade EaD**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 1176/2020 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (22050108)**, realizado no período de 21 de março a 1º de abril de 2022, com carga horária total de 60 (sessenta) horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET-I), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os alunos abaixo relacionados:

| ORD. | CARGO | MAT | NOME |
|------|---------------|----------|------------------------------------|
| 1 | MAJ PM | 102533-3 | ADRIANO SILVA SANTOS |
| 2 | 2º TEN PM | 123693-8 | ALESSANDRO MONTENEGRO ROCHA |
| 3 | 1º TEN PM | 104320-0 | ALEXANDRE GUIMARÃES DA SILVA |
| 4 | 1º TEN PM | 106403-7 | ALMIR DALTON RODRIGUES FELIPE |
| 5 | COMISSÁRIA PC | 350512-0 | ANA RACHEL PINTO BRAGA ROMEIRA |
| 6 | 3º SGT PM | 104807-4 | ANDRÉ LUÍS DE SOUSA |
| 7 | 2º TEN PM | 123708-0 | ASSUERO QUEIROZ E SILVA |
| 8 | 2º TEN PM | 123688-1 | ATHILLA HENRIQUE MAGALHÃES BEZERRA |
| 9 | 2º TEN BM | 720007-2 | BRENO GUSMÃO BARBOSA |
| 10 | COMISSÁRIO PC | 350727-0 | CARLOS DIEGO PEIXOTO DE SOUZA |
| 11 | AGENTE PC | 387748-5 | DANIEL LIMA DO NASCIMENTO |

| | | | |
|----|---------------------------|-----------|-----------------------------------|
| 12 | ESCRIVÃO PC | 350859-5 | DANILO ALCOFORADO VIEIRA FEITOSA |
| 13 | COMISSÁRIA PC | 273322-6 | ELAINE CRISTINA DO SACRAMENTO |
| 14 | MAJOR PM | 106259-0 | FELIPE GUSTAVO DE SOUZA BARROS |
| 15 | 1º TEN PM | 112813-2 | FILIPE SILVINO ARAUJO SILVA |
| 16 | 2º TEN PM | 104369-2 | FRANÇOIS WAGNER VIEIRA DA SILVA |
| 17 | MAJOR PM | 102130-3 | GEORGE ANDERSON GOMES DA SILVA |
| 18 | 1º TEN PM | 111356-9 | JOSE RODRIGUES LINS NETO |
| 19 | COMISSÁRIA PC | 273473-7 | JULIANA ÁUREA DA SILVA SANTOS |
| 20 | SD PM | 120978-7 | LEON HERMIO DE ALMEIDA DANTAS |
| 21 | CABO PM | 113.862-6 | LEONARDO LUAAS PINTO DE MELO |
| 22 | AUXILIAR DE PERITO PCient | 437664-1 | LUCIENE MARIA MACHADO DA SILVA |
| 23 | 2º TEN PM | 104765-5 | MARCIO FERREIRA XAVIER |
| 24 | 1º TEN PM | 118946-8 | REBECA KARLA MENEZES DE MELO |
| 25 | SOLDADO BM | 719003-4 | RHUANN CLAUDIO JERONIMO BARRETO |
| 26 | CABO PM | 110881-6 | SANDRA ÍRIS DA SILVA FERREIRA |
| 27 | AGENTE PC | 350741-6 | SANDRA MARIA DE LUNA PINTO |
| 28 | ESCRIVÃO PC | 319649-6 | THAIS MARIA AMORIM PINTO DE SOUSA |
| 29 | SD PM | 122456-5 | TÚLIO MUNIZ DE SANTANA |

II - Deixar de certificar, por não terem concluído com aproveitamento o **Curso de Coordenação Pedagógica e Oficinas Práticas Pedagógicas no Âmbito da ACIDES, Turma 01, na modalidade EaD**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 1176/2020 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (22050108)**, realizado no período de 21 de março a 1º de abril de 2022, com carga horária total de 60 (sessenta) horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitan I (CEMET-I), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores relacionados a seguir:

| ORD | CARGO | MAT. | NOME |
|-----|---------------------------|----------|-----------------------------|
| 01 | AUXILIAR DE PERITO PCient | 437688-9 | JUSCILEIDE DA SILVA SANTANA |

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2561 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e o Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008, com as modificações do Decreto nº 33.254, de 03 de abril de 2009, **RESOLVE:**

Excluir, a contar de 05 de abril de 2022, do **Curso de Formação e Habilitação de Praças Policial Militar (CFHP PM 2021.2)**, autorizado conforme a **Resolução CPP n.º 014/2021 (13003573)**, com carga horária total de 1.074 horas-aula, sob a Supervisão do Campus de Ensino Metropolitan I (CEMET I/CFAP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, o candidato abaixo, por ter infringido o que preceitua o Decreto nº 51.083 de 03 de agosto de 2021, em seu anexo único, item 10, letra m, subitem 1.1, e de acordo com o item 11, letra b, subitem 2 do mesmo diploma legal, **o candidato terá direito a matrícula no próximo Curso de Formação (SEI FALTAS ALUNO FELIPE T55).**

| INSCRIÇÃO | NOME |
|-----------|---|
| 447991 | MICHAEL FELIPE FRANCISCO DA SILVA SOUZA |

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2562 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e o Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008, com as modificações do Decreto nº 33.254, de 03 de abril de 2009, **RESOLVE:**

Excluir, a contar de 10 de março de 2022, do **Curso de Formação e Habilitação de Praças Policial Militar (CFHP PM 2021.2)**, autorizado conforme a **Resolução CPP n.º 014/2021 (13003573)**, com carga horária total de 1.074 horas-aula, sob a Supervisão do Campus de Ensino Metropolitan I (CEMET I/CFAP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, o candidato abaixo, em virtude de não ser mais do seu interesse em permanecer no referido curso, ficando consequentemente **ELIMINADO** do concurso (3900035670.000057/2022-12).

| INSCRIÇÃO | NOME |
|-----------|--------------------------------|
| 416485 | JOSE JAKSON PEREIRA LIMA FILHO |

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2563 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e o Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008, com as modificações do Decreto nº 33.254, de 03 de abril de 2009, **RESOLVE:**

Excluir, a contar de 13 de abril de 2022, do **Curso de Formação e Habilitação de Praças Policial Militar (CFHP PM/2021.2)**, autorizado conforme a **Resolução CPP n.º 014/2021 (13003573)**, com carga horária total de 1.074 horas-aula,

sob a Supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I/CFAP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, o candidato abaixo, por ter infringido o que preceitua o Decreto nº 51.083 de 03 de agosto de 2021, em seu anexo único, item 10, letra m, subitem 1.1, combinado com o item 11, letra b, subitem 1.2, ficando conseqüentemente ELIMINADO do concurso. (SEI 39000110015290.000094/2022-97).

| | |
|------------------|--------------------------------|
| INSCRIÇÃO | NOME |
| 466151 | PAULO RICARDO SANTOS DAS NEVES |

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2564 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**
I - Certificar, por terem concluído com aproveitamento, o **Curso de Ferramentas de Análise de Vínculos I2, Turma 01, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 10/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (20350632)**, realizado no período de 21 a 25 de março de 2022, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE/ACADEPOL), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

| Nº | CARGO | Matrícula | NOME |
|----|-----------------|-----------|-----------------------|
| 01 | COM. PCPE | XXX.865-1 | LEITE PETROVICH |
| 02 | AG. PCPE | XXX.371-4 | RODRIGUES BATISTA |
| 03 | SUB.TEN. PMPE | XXX.998-3 | FERREIRA DE OLIVEIRA |
| 04 | 3º SARG. PMPE | XXX.538-0 | MELO LIMA |
| 05 | 3º SARG. PMPE | XXX.360-4 | GONÇALVES CORDEIRO |
| 06 | 3º SARG. PMPE | XXX.575-0 | SANTOS FILHO |
| 07 | CB. PMPE | XXX.592-7 | CHAGAS LIMA |
| 08 | 1º SGT. CBMPE | XXX.041-1 | SANTOS DE ALBUQUERQUE |
| 09 | POL. PENAL | XXX.970-3 | ASSIS DOS SANTOS |
| 10 | MAJ. PMPE | XXX.512-0 | FLORÊNCIO LAURENTINO |
| 11 | SOLD. PM | XXX.128-8 | FREITAS JÚNIOR |
| 12 | PERITO CRIMINAL | XXX.865-6 | DIAS DA SILVA |
| 13 | DEL. ESP. PCPE | XXX.470-7 | CAMPOS MOREIRA |

II - Deixar de Certificar, por não terem concluído com aproveitamento, o **Curso de Ferramentas de Análise de Vínculos I2, Turma 01, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 10/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (20350632)**, realizado no período de 21 a 25 de março de 2022, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE/ACADEPOL), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

| Nº | CARGO | Matrícula | NOME |
|----|-----------|-----------|----------------|
| 01 | DEL. PCPE | XXX.478-X | TEIXEIRA ELIAS |
| 02 | AG. PCPE | XXX.189-4 | LEITÃO LOPES |
| 03 | AG. PCPE | XXX.831-1 | GARCIA MACEDO |

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2565 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Excluir e Matricular, no **Curso de Operações Investigativas Dissimuladas, Turma 01, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 63/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (21227029)**, realizado no período de 28 de março a 01 de abril de 2022, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE/ACADEPOL), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os alunos abaixo relacionados:

| ORDEM | MATRÍCULA | CARGO | NOME | SITUAÇÃO |
|-------|-----------|-----------------|------------------------------------|------------|
| 1 | 387.313-7 | AGENTE PCPE | EDNA LEIANE PEREIRA DOS SANTOS | Excluir |
| 2 | 399.750-2 | AGENTE PCPE | MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO FILHO | Excluir |
| 3 | 386.515-0 | DELEGADO PCPE | JOSEILTON SAMPAIO DA SILVA | Excluir |
| 4 | 320.006-0 | COMISSÁRIO PCPE | RAFAEL CARVALHO MIRANDA | Excluir |
| 5 | 386.507-0 | DELEGADO PCPE | DARK BLACKER DE ANDRADE | Matricular |
| 6 | 387.294-7 | AGENTE PCPE | FRANKLIN ALVES DA GAMA | Matricular |
| 7 | 399.548-8 | AGENTE PCPE | EVANDRO TARGINO DA SILVA | Matricular |
| 8 | 350.567-7 | COMISSÁRIO PCPE | BRENO TORRES BELFORT DELGADO | Matricular |
| 9 | 399.573-9 | AGENTE PCPE | LUIZ EDUARDO ALVES DE CASTRO | Matricular |

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2566 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE**:

Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **Curso de Operações Investigativas Dissimuladas, Turma 01**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 63/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (21227029)**, realizado no período de 28 de março a 01 de abril de 2022, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE/ACADEPOL), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os alunos abaixo relacionados:

| ORDEM | MATRÍCULA | CARGO | NOME |
|-------|-----------|-----------------|--------------------------------------|
| 1 | 208.629-8 | COMISSÁRIO PCPE | NEILTON BORGUES DA SILVA |
| 2 | 273.086-3 | COMISSÁRIO PCPE | NILTON BORGES DA SILVA |
| 3 | 399.835-5 | AGENTE PCPE | LUCAS VINICIUS CARVALHO F. MATOS |
| 4 | 387.637-3 | AGENTE PCPE | RICARDO LIMA MELO CARVALHAL FRANÇA |
| 5 | 386.443-0 | DELEGADO PCPE | GEORGE DANTAS SARAIVA |
| 6 | 386.844-3 | AGENTE PCPE | DAVI ARAÚJO DE MORAIS |
| 7 | 387.187-8 | AGENTE PCPE | BARBINGTON PABLO RAPHAEL ROCHA PAZ |
| 8 | 387.690-0 | AGENTE PCPE | RENATO CÉLIO IRINEU PETROVICH |
| 9 | 387.723-0 | AGENTE PCPE | CASSIO VINNICIUS FERREIRA MARTINS |
| 10 | 386.842-7 | AGENTE PCPE | AMANDA DE MOURA SALVADOR |
| 11 | 399.586-0 | AGENTE PCPE | JOSÉ HUMBERTO BARBOSA SOUTO |
| 12 | 386.968-7 | AGENTE PCPE | JONHCLECIO DUARTE TEIXEIRA |
| 13 | 386.963-6 | AGENTE PCPE | JOAO ARTHUR DA SILVA |
| 14 | 350.784-0 | COMISSÁRIO PCPE | LEONARDO MOREIRA DE OLIVEIRA |
| 15 | 386.965-2 | AGENTE PCPE | RAFAEL FREIRE DA SILVA |
| 16 | 297.142-9 | COMISSÁRIO PCPE | PATRÍCIO LUCIANO DE SOUZA |
| 17 | 399.606-9 | AGENTE PCPE | JONAS JOSÉ RODRIGUES NETO |
| 18 | 320.002-7 | COMISSÁRIO PCPE | NARCISO DIAS DE ANDRADE NETO |
| 19 | 386.507-0 | DELEGADO PCPE | DARK BLACKER DE ANDRADE |
| 20 | 386.824-9 | AGENTE PCPE | JOSÉ CARLOS DA SILVA |
| 21 | 399.623-9 | AGENTE PCPE | ELENILSON DOS SANTOS DOS SILVA |
| 22 | 390.913-1 | AGENTE PCPE | JAIRO JOSE CARVALHO DA FONSECA FILHO |
| 23 | 387.294-7 | AGENTE PCPE | FRANKLIN ALVES DA GAMA |
| 24 | 399.548-8 | AGENTE PCPE | EVANDRO TARGINO DA SILVA |
| 25 | 350.567-7 | COMISSÁRIO PCPE | BRENO TORRES BELFORT DELGADO |
| 26 | 387.117-7 | AGENTE PCPE | FABIO DA SILVA ROCHA |
| 27 | 273.783-3 | COMISSÁRIO PCPE | FREDERICO DA SILVA FERREIRA SOUZA |
| 28 | 399.573-9 | AGENTE PCPE | LUIZ EDUARDO ALVES DE CASTRO |

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2567 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE**:

I - Certificar, por terem concluído com aproveitamento, o **Curso de Boletim de Ocorrência Eletrônico, na modalidade EaD, Turma 02**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 11/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (20363053)**, realizado no período de 21 de março a 03 de abril de 2022, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, realizado no Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA/ACIDES), sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE/ACADEPOL), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os alunos abaixo relacionados:

| ORDEM | MATRÍCULA | CARGO | NOME |
|-------|-----------|-----------------|-----------------------------------|
| 1 | 221.119-0 | COMISSÁRIO PCPE | IZABEL CRISTINA TORRES CRUZ |
| 2 | 385.402-7 | AGENTE PCPE | KASSIANE SANTANA SANTOS |
| 3 | 319.935-5 | COMISSÁRIO PCPE | ROBERTA TEIXEIRA LIMA |
| 4 | 319.627-5 | COMISSÁRIO PCPE | KLEBER ALVES DE SOUZA FERREIRA |
| 5 | 320.267-4 | COMISSÁRIO PCPE | ALBERLANDO LÚCIO DE ARAUJO |
| 6 | 221.549-7 | COMISSÁRIO PCPE | JANAÍ SILVA DE ALMEIDA |
| 7 | 320.332-8 | COMISSÁRIO PCPE | MACIEL LEITE ANGELO |
| 8 | 319.980-0 | COMISSÁRIO PCPE | FABIANO MACHADO VIEIRA |
| 9 | 296.861-4 | COMISSÁRIO PCPE | AUGUSTO LIBERAL TORREÃO |
| 10 | 320.258-5 | AGENTE PCPE | THIAGO AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES |
| 11 | 273.214-9 | COMISSÁRIO PCPE | FERNANDA BARBOZA DE BARROS |
| 12 | 221.062-2 | COMISSÁRIO PCPE | CHARLES MODESTO |
| 13 | 150.517-3 | COMISSÁRIO PCPE | ELIEZER ROSA DOS SANTOS |
| 14 | 399.579-8 | AGENTE PCPE | JESSICA DE CARVALHO FERREIRA |
| 15 | 387.701-9 | AGENTE PCPE | LUANA CALADO BEZERRA |

| | | | |
|----|-----------|-----------------|--|
| 16 | 399.681-6 | AGENTE PCPE | DANIEL NASCIMENTO TAVARES |
| 17 | 387.380-3 | AGENTE PCPE | RONEY SIDNEY FERREIRA CRUZ ANDRADE |
| 18 | 221.099-1 | COMISSÁRIO PCPE | SANDRO GUILHERME DA SILVA |
| 19 | 350.808-0 | AGENTE PCPE | IRENE CAVALCANTI CORDEIRO DE GUSMÃO |
| 20 | 220.879-2 | COMISSÁRIO PCPE | MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES |
| 21 | 387.747-7 | AGENTE PCPE | WELLMA DE OLIVEIRA SILVA |
| 22 | 385.397-7 | AGENTE PCPE | LÚCIA DE FÁTIMA CAVALCANTI DE ARAÚJO GERMANO |
| 23 | 350.566-9 | COMISSÁRIO PCPE | LEANDRO CABRAL DE MENDONÇA |
| 24 | 319.608-9 | AGENTE PCPE | MIGUEL BRASILIANO DA SILVA NETO |
| 25 | 296.824-0 | AGENTE | ROBERTO CARLOS DA CRUZ ARAÚJO |
| 26 | 350.755-6 | COMISSÁRIO PCPE | JAILSON LAPENDA LOPES DA SILVA |

II - Deixar de certificar, por não terem concluído com aproveitamento, o **Curso de Boletim de Ocorrência Eletrônico**, na modalidade **EaD, Turma 02, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 11/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (20363053)**, realizado no período de 21 de março a 03 de abril de 2022, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, executado no Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA/ACIDES), sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE/ACADEPOL), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os alunos abaixo relacionados:

| ORDEM | MATRÍCULA | CARGO | NOME |
|-------|-----------|-----------------|--|
| 1 | 208.638-7 | COMISSÁRIO PCPE | PEDRO ROSSINE RODRIGUES DE ALMEIDA |
| 2 | 220.809-1 | COMISSÁRIO PCPE | ERONIDES BATISTA DE MOURA FILHO |
| 3 | 273.451-6 | COMISSÁRIO PCPE | RICARDO PINHEIRO DOS SANTOS |
| 4 | 399.835-5 | AGENTE PCPE | LUCAS VINÍCIUS CARVALHO FELISBERTO MATOS |

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2568 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e o Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008, com as modificações do Decreto nº 33.254, de 03 de abril de 2009, **RESOLVE:**

Excluir, a contar de 15 de fevereiro de 2022, do **Curso de Formação e Habilitação de Praças Policial Militar (CFHP PM 2021.2)**, autorizado conforme a **Resolução CPP n.º 014/2021 (13003573)**, com carga horária total de 1.074 horas-aula, sob a Supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I/CFAP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, o candidato abaixo, em virtude de não ser mais do seu interesse em permanecer no referido curso, ficando conseqüentemente **ELIMINADO** do concurso (3900035670.000050/2022-92).

| INSCRIÇÃO | NOME |
|-----------|--------------------------------|
| 489062 | FRANCISCO YURI CARVALHO MACIEL |

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2569 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486 de 17 de outubro de 2005, pelo Decreto nº 32.540 de 24 de outubro de 2008, com as modificações do Decreto nº 33.254 de 3 de abril de 2009, e pelo Decreto nº 43.993 de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183 de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

Dispensar e designar, de integrar o corpo docente do **Curso de Formação Profissional de Delegado de Polícia - 2022**, a contar de 01 de abril de 2022, autorizado conforme o **Ofício SAD nº 499/2021 - SEPRI (19801844)**, com carga horária total de 732 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES/SDS, os instrutores abaixo relacionados:

| DISCIPLINA: Procedimentos de Polícia Judiciária - Carga Horária: 40 h/a | | | |
|--|-----------|-------------------------------|----------|
| CARGO | MAT. | INSTRUTOR TITULAR | SITUAÇÃO |
| Delegado PCPE | 386.424-3 | MARIO DE OLIVEIRA MELO JUNIOR | DISPENSA |
| Escrivão PCPE | 273.272-6 | DAYVSON PEREIRA DA SILVA | DESIGNA |

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2570 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Excluir e Matricular, no **Curso de Capacitação em Investigação de Lavagem de Dinheiro – ILD, Turma 01**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 138/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (22318626)**, realizado no período de 21 a 25 de março de 2022, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE/ACADEPOL), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os alunos abaixo relacionados:

| ORDEM | MATRÍCULA | CARGO | NOME | SITUAÇÃO |
|-------|-----------|---------------|-------------------------------|----------|
| 1 | 386.433-2 | DELEGADO PCPE | GREGORIO LUCAS RIBEIRO SANTOS | EXCLUIR |

| | | | | |
|----|-----------|-----------------|---|------------|
| 2 | 296.070-2 | DELEGADO PCPE | SARA ELIBIA R. DA ROCHA F. MACHADO | EXCLUIR |
| 3 | 436.696-4 | DELEGADO PCPE | FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA FREIRE FILHO | EXCLUIR |
| 4 | 438.938-7 | DELEGADO PCPE | RAPHAELLA DANTAS FEITOZA MARQUES | EXCLUIR |
| 5 | 387.117-7 | AGENTE PCPE | FABIO DA SILVA ROCHA | EXCLUIR |
| 6 | 386.965-2 | AGENTE PCPE | RAFAEL FREIRE DA SILVA | EXCLUIR |
| 7 | 351.022-0 | ESCRIVÃO PCPE | ALYSSON ANTÔNIO SOARES DA SILVA | EXCLUIR |
| 8 | 399.548-8 | AGENTE PCPE | EVANDRO TARGINO DA SILVA | MATRICULAR |
| 9 | 350828-5 | COMISSÁRIO PCPE | LARISSA DOS SANTOS MIRANDA | MATRICULAR |
| 10 | 399573-9 | AGENTE PCPE | LUIZ EDUARDO ALVES CASTRO | MATRICULAR |
| 11 | 387184-3 | AGENTE PCPE | LUKAS OLIVEIRA FURTADO | MATRICULAR |
| 12 | 2960761 | DELEGADO PCPE | MARCEONE FERREIRA JACINTO | MATRICULAR |
| 13 | 2725681 | DELEGADO PCPE | RONALDO LUZ DANTAS | MATRICULAR |

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2571 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **Curso de Capacitação em Lavagem de Dinheiro – ILD, Turma 01**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 138/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (22318626)**, realizado no período de 21 a 25 de março de 2022, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE/ACADEPOL), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os alunos abaixo relacionados:

| ORDEM | MATRICULA | CARGO | NOME |
|-------|-----------|-----------------|--|
| 1 | 436.547-0 | DELEGADO PCPE | NEILSON ALBUQUERQUE DA SILVA JUNIOR |
| 2 | 386.522-3 | DELEGADO PCPE | EDVALDO DOS SANTOS VEIGA JÚNIOR |
| 3 | 350.632-0 | COMISSÁRIO PCPE | SANDRA ROBERIA TELES DA SILVA CARVALHO |
| 4 | 273.012-0 | ESCRIVÃO PCPE | MAXIMO DE SÁ NOVAES NETO |
| 5 | 386.532-0 | DELEGADO PCPE | ANDREI FRAGOSO ROCHA DE OLIVEIRA |
| 6 | 272.515-0 | DELEGADO PCPE | KATYANNA ALENCAR MUNIZ LEITE |
| 7 | 272.515-7 | DELEGADO PCPE | LAMARTINE SALVADOR FONTES FILHO |
| 8 | 221.144-0 | COMISSÁRIO PCPE | JOÃO DOS SANTOS ARAÚJO JÚNIOR |
| 9 | 386.515-0 | DELEGADO PCPE | JOSEILTON SAMPAIO DA SILVA |
| 10 | 386.439-1 | DELEGADO PCPE | ISABELLA CABRAL FONSECA PESSOA |
| 11 | 350.874-9 | COMISSÁRIO PCPE | MARCELO SANTANA ARAUJO |
| 12 | 399.750-2 | AGENTE PCPE | MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO FILHO |
| 13 | 387.472-9 | AGENTE PCPE | JULIETA MARIA COELHO CORREIA DE MELO |
| 14 | 385.403-5 | AGENTE PCPE | JANAILSON VALERIANO NUNES |
| 15 | 387.482-6 | AGENTE PCPE | JOEL BEZERRA DE MEDEIROS |
| 16 | 399.462-7 | AGENTE PCPE | LUCAS SANTOS QUINTO DE SOUZA |
| 17 | 273.135-5 | COMISSÁRIO PCPE | LUCIANO SILVA DA COSTA |
| 18 | 399.769-3 | AGENTE PCPE | ALYNE VANESSA TORRES DANTAS |
| 19 | 386.507-0 | DELEGADO PCPE | DARK BLACKER DE ANDRADE |
| 20 | 399.494-5 | AGENTE PCPE | ELADIO FERREIRA DE ALENCAR |
| 21 | 272.818-4 | COMISSÁRIO PCPE | EDELSON BORGES DA SILVA |
| 22 | 221.086-0 | COMISSÁRIO PCPE | CESAR SOARES BASILIO |
| 23 | 208.629-8 | COMISSÁRIO PCPE | NEILTON BORGES DA SILVA |
| 24 | 399.548-8 | AGENTE PCPE | EVANDRO TARGINO DA SILVA |
| 25 | 350.828-5 | COMISSÁRIO PCPE | LARISSA DOS SANTOS MIRANDA |
| 26 | 399.573-9 | AGENTE PCPE | LUIZ EDUARDO ALVES CASTRO |
| 27 | 387.184-3 | AGENTE PCPE | LUKAS OLIVEIRA FURTADO |
| 28 | 296.076-1 | DELEGADO PCPE | MARCEONE FERREIRA JACINTO |
| 29 | 272.568-1 | DELEGADO PCPE | RONALDO LUZ DANTAS |

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2572 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Matricular, no **Curso de Tiro Policial (CTP), Turma 02, na modalidade presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 10/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (20350632)**, que será realizado no período de 25 a 29 de abril de 2022, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE/ACADEPOL), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os alunos abaixo relacionados:

| ORDEM | MATRÍCULA | CARGO | NOME |
|-------|-----------|-----------------|--------------------------------------|
| 1 | 272.450-2 | DELEGADO PCPE | ANTONIA ERANDY FERNANDES LEITE LOPES |
| 2 | 387.055-3 | AGENTE PCPE | HERLANDIA COSME FERREIRA |
| 3 | 320.331-0 | COMISSÁRIO PCPE | VALDEMIR FERREIRA DA SILVA |
| 4 | 296.078-8 | DELEGADO PCPE | JOSÉ OLEGÁRIO DE LIMA FILHO |
| 5 | 387.178-9 | AGENTE PCPE | RODRIGO MESQUITA PEREIRA VALOES |
| 6 | 386.523-1 | DELEGADO PCPE | CLEY ANDERSON DE QUEIROZ RODRIGUES |
| 7 | 320.321-2 | AGENTE PCPE | PAULO LEITE MAYCHROVICZ |
| 8 | 319.985-1 | AGENTE PCPE | INÁRIO REFAEL BARBOSA OLIVEIRA |
| 9 | 272.467-7 | DELEGADO PCPE | HENRIQUE JOSÉ FERREIRA DE PAIVA |
| 10 | 273.817-1 | COMISSÁRIO PCPE | FREDERICO XAVIER MARQUES DE CARVALHO |
| 11 | 272.878-8 | COMISSÁRIO PCPE | JOÃO PAULO FÉLIX A SILVA |
| 12 | 272.515-0 | DELEGADO PCPE | KATYANNA ALENCAR MUNIZ |
| 13 | 272.818-4 | COMISSÁRIO PCPE | EDELSON BORGES DA SILVA |
| 14 | 387.187-8 | AGENTE PCPE | BARBINGTON PABLO RAPHAEL ROCHA PAZ |
| 15 | 143.033-5 | COMISSÁRIO PCPE | CARLOS ALEXANDRE CAMPELO PESSOA |
| 16 | 151.743-0 | COMISSÁRIO PCPE | EDMILSON PEREIRA LIMA |
| 17 | 221.275-7 | COMISSÁRIO PCPE | JOSÉ ROMERYO E SÁ |
| 18 | 386.507-0 | DELEGADO PCPE | DARK BLACKER DE ANDRADE |
| 19 | 386.433-2 | DELEGADO PCPE | GREGORIO LUCAS RIBEIRO SANTOS |
| 20 | 350.874-9 | COMISSÁRIO PCPE | MARCELO SANTANA ARAUJO |
| 21 | 386.965-2 | AGENTE PCPE | RAFAEL FREIRE DA SILVA |
| 22 | 386.521-5 | DELEGADO PCPE | ALEXANDRE BARROS DA FONSECA |
| 23 | 350.567-7 | COMISSÁRIO PCPE | BRENO TORRES BELFORT DELGADO |
| 24 | 273.792-2 | ESCRIVÃO PCPE | ADRIANO CÉSAR DE OLIVEIRA PINTO |
| 25 | 386.514-2 | DELEGADO PCPE | DANIEL ANGELI DE ALMEIDA |
| 26 | 436.671-9 | DELEGADO PCPE | PAULO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA |
| 27 | 399.914-9 | AGENTE PCPE | JHONATAN DA SILVA BRAZ |
| 28 | 387.436-2 | AGENTE PCPE | DAMIÃO ALMEIDA CANUTO |
| 29 | 386.842-7 | AGENTE PCPE | AMANDA DE MOURA SALVADOR |
| 30 | 387.002-2 | AGENTE PCPE | EDSON CÂNDIDO DO NASCIMENTO |

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2573 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

Designar, para integrar o corpo docente do **Curso de Tiro Policial (CTP), Turma 02, na modalidade presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 10/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (20350632)**, que será realizado no período de 25 a 29 de abril de 2022, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE/ACADEPOL), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

| ATIVIDADE: COORDENAÇÃO - CARGA HORÁRIA: 40 H/A | | |
|--|------------------|-----------------------------------|
| CARGO | MATRÍCULA | COORDENADOR |
| COMISSÁRIO DE POLÍCIA | 319.918-5 | DOUGLAS RODRIGUES DE OLIVEIRA |
| DISCIPLINA: REGRAS DE SEGURANÇA – RG CARGA HORÁRIA: 2 H/A | | |
| CARGO | MATRÍCULA | INSTRUTOR TITULAR |
| COMISSÁRIO DE POLÍCIA | 350.681-9 | LUIS FELIPE ALVES DE OLIVEIRA |
| DISCIPLINA: MUNIÇÕES E BALÍSTICAS - MB CARGA HORÁRIA: 2 H/A | | |
| CARGO | MATRÍCULA | INSTRUTOR TITULAR |
| COMISSÁRIO DE POLÍCIA | 350.681-9 | LUIS FELIPE ALVES DE OLIVEIRA |
| DISCIPLINA: ARMAMENTO – AMT CARGA HORÁRIA: 6 H/A | | |
| CARGO | MATRÍCULA | INSTRUTOR TITULAR |
| COMISSÁRIO DE POLÍCIA | 350.681-9 | LUIS FELIPE ALVES DE OLIVEIRA |
| CARGO | MATRÍCULA | INSTRUTOR SECUNDÁRIO |
| COMISSÁRIO DE POLÍCIA | 319.983-5 | HENRIQUE FORTES GUIMARÃES PESSOA |
| COMISSÁRIO DE POLÍCIA | 296.829-0 | OSEIAS ANTONIO DOS SANTOS |
| COMISSÁRIO DE POLÍCIA | 272.985-7 | VICTOR ALEXANDER REVOREDO E SILVA |
| DISCIPLINA: FUNDAMENTOS DO TIRO POLICIAL – FTP CARGA HORÁRIA: 6 H/A | | |
| CARGO | MATRÍCULA | INSTRUTOR TITULAR |
| COMISSÁRIO DE POLÍCIA | 350.681-9 | LUIS FELIPE ALVES DE OLIVEIRA |
| CARGO | MATRÍCULA | INSTRUTOR SECUNDÁRIO |

| | | |
|---|------------------|-----------------------------------|
| COMISSÁRIO DE POLÍCIA | 319.983-5 | HENRIQUE FORTES GUIMARÃES PESSOA |
| COMISSÁRIO DE POLÍCIA | 296.829-0 | OSEIAS ANTONIO DOS SANTOS |
| COMISSÁRIO DE POLÍCIA | 272.985-7 | VICTOR ALEXANDER REVOREDO E SILVA |
| DISCIPLINA: PRÁTICA DO TIRO POLICIAL - CARGA HORÁRIA: 24 H/A | | |
| CARGO | MATRÍCULA | INSTRUTOR TITULAR |
| COMISSÁRIO DE POLÍCIA | 350.681-9 | LUIS FELIPE ALVES DE OLIVEIRA |
| CARGO | MATRÍCULA | INSTRUTOR SECUNDÁRIO |
| COMISSÁRIO DE POLÍCIA | 319.983-5 | HENRIQUE FORTES GUIMARÃES PESSOA |
| COMISSÁRIO DE POLÍCIA | 296.829-0 | OSEIAS ANTONIO DOS SANTOS |
| COMISSÁRIO DE POLÍCIA | 272.985-7 | VICTOR ALEXANDER REVOREDO E SILVA |

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2574 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486 de 17 de outubro de 2005, pelo Decreto nº 32.540 de 24 de outubro de 2008, com as modificações do Decreto nº 33.254 de 3 de abril de 2009, e pelo Decreto nº 43.993 de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183 de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

Dispensar e designar, de integrar o corpo docente do **Curso de Formação e Habilitação de Praças Policial Militar (CFHP PM 2021)**, a contar de **23 de dezembro de 2021**, autorizado conforme o **Ofício SAD/PPP n.º 025/2021 (15053704)**, com carga horária total de 1.074 horas-aula, sob a Supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I/CFAP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

| | | | |
|--|------------------|-----------------------------|-----------------|
| DISCIPLINA: OCORRÊNCIAS POLICIAIS SIMULADAS - CARGA HORÁRIA: 20 H/A | | | |
| CARGO | MATRÍCULA | INSTRUTOR TITULAR | SITUAÇÃO |
| SD PM | 117276-0 | RODRIGO PEIXOTO DA SILVEIRA | Dispensa |
| SGT PM | 106817-2 | JOSIAS ANDRADE SILVA JÚNIOR | Designa |
| DISCIPLINA: ABORDAGEM II (COMANDAMENTO) - CARGA HORÁRIA: 30 h/a | | | |
| CARGO | MATRÍCULA | INSTRUTOR SECUNDÁRIO | SITUAÇÃO |
| SD PM | 117276-0 | RODRIGO PEIXOTO DA SILVEIRA | Dispensa |
| SGT PM | 106817-2 | JOSIAS ANDRADE SILVA JÚNIOR | Designa |

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO Nº 0046.2022.CCPL-III. PE.0030.SAD.BOMBEIROS**

Por oportunidade e conveniência da Administração, comunicamos que a sessão de abertura cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de viaturas do tipo Unidade Tática de Mergulho (UTM) , conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), valor estimado em R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais), marcada para o dia 27/04/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), fica remarcada para o dia 03/05/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília). Wagner Lima. Pregoeiro da CCPL III.

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração